



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
DDCON - Divisão de Desenvolvimento da Contratação
Avenida Paulo Gama, 110 - Bairro farroupilha - CEP 90040900 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
3 ° ANDAR

DESPACHO

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Vice Pró-Reitor de Planejamento e Administração **RECONHECE** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 492/2025**, fundamentada no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme Requisição SEI doc. 6940020.

1.2. **Do objeto:** aquisição de Papel Filiset

1.3. Contratada: LUCIANE KLESENER- CNPJ: 04834661/0001-73

1.4. **Valor total da contratação:** R\$ 700,00 (setecentos reais)

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Dispensa de Licitação, sem disputa eletrônica, com amparo na legislação supracitada.

1.6. Encaminha-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Autoridade Superior.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO com dispensa da análise prévia pela PGF em virtude da Orientação Normativa nº 069/2021 da AGU:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

2.2. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Reitoria da UFRGS **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme Requisição 6940020.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas à torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2 Da publicação:

3.2.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

José Vanderlei Ferreira

Vice Pró-Reitor de Planejamento e Administração

UFRGS



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VANDERLEI FERREIRA, Ordenador(a) de Despesa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul**, em 15/09/2025, às 10:43, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **7149852** e o código CRC **C27B898B**.